



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 137/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, representada pela Prefeita e a empresa **NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.176.823/0001-38, COM SEDE NA Rua Pascoal Vomero, 125, Sala A, Bairro Jardim Guaxupé, cidade de Guaxupé-MG, neste ato representada pelo senhor **César Eduardo Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Lisboa, 221, Bairro Vila Rica, Passos-MG, CEP 37901-012, portador da cédula de identidade n.º MG10.910.643 e CPF n.º 013.345.246/88, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 018/2017, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2017, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Parecer Jurídico, e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo ao Contrato n.º 137/2017 tem como objeto acréscimo em itens na planilha inicial, conforme planilha anexada a este.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O aditamento ao contrato inicial fundamenta-se nos dispositivos contidos na Lei Federal 8.666/93, art. 65, ressaltando que as alterações efetuadas não causará nenhum dano à obra, fundamentado na autorização expedida pela Caixa Econômica Federal, através do Parecer de Reprogramação anexo.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato original.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O presente aditivo tem por propósito o acréscimo de alguns itens descritos na planilha inicial, efetuando a reprogramação contida no parecer anexo, expedido pela CEF, perfazendo o montante do acréscimo à quantia de **R\$ 23.948,88 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito mil reais e oitenta e oito centavos)**, conforme planilha elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, que passa a integrar o presente termo, demonstrando as alterações efetuadas positivamente, a forma de pagamento serão as mesmas contidas no contrato original que se originou esse termo aditivo.

3.2 As despesas decorrentes deste termo correrão a conta de recursos de saldo de convênio e rendimentos de aplicação financeira conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- 02 – Executivo
- 01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
- 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo
- 18 – Gestão Ambiental
- 695 – Turismo
- 1801 – Meio Ambiente e Turismo
- 04 – Construção de Galpão Feira Livre
- 1039 – Construção de Galpão Feira Livre
- 4490510000 – Obras e Instalações;

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

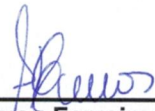
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Delfinópolis/MG, 22 de Novembro de 2018

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

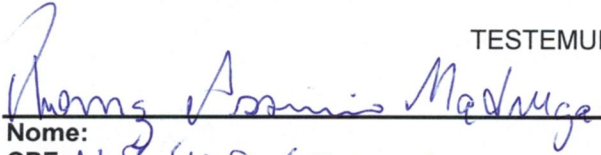


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




César Eduardo Silva
NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Romão Assis Machado
CPF: 118.438.476-20



Nome: Najla Philbeet Silva
CPF: 183.244.838-02

Visto:



Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676